

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 131/96

SÚMULA: - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações .

0303 - DEPTO ADMINISTRATIVO

03070212	007 - Manut. dos Serviços da Administração		
32	3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	6.000,00
33	3120 - Material de Consumo	R\$	13.000,00
34	3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	16.000,00

0304 - DEPARTAMENTO DO PESSOAL

03070212	008 - Manutenção Serviços Departamento Pessoal		
42	3113 - Obrigações Patronais	R\$	35.000,00
46	3251 - Inativos	R\$	2.000,00
15844922	009 - Contribuição p/Formação do PASEP		
50	3280 - Contribuição p/Formação do P.A.S.E.P	R\$	6.000,00

0402 - DEPTO CONTABILIDADE/TESOURARIA

03070322	011 - Manutenção do Serviço dos Deptos		
58	3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	5.000,00

0601 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

13754282	016 - Manutenção do Serviço da Saúde		
101	3231 - Subvenções Sociais	R\$	5.000,00

0602 - DEPTO DE ASSUNTOS COM.AÇÃO SOC.

15814782	018 - Ações nos Centros e Area Social		
116	3120 - Material de Consumo	R\$	8.000,00
118	3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	20.000,00
119	3231 - Subvenções Sociais	R\$	20.000,00

0702 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

08421881	025 - Constr. Ampliação e Reforma Escolas		
142	4110 - Obras e Instalações	R\$	10.000,00

0704 - DEPTO DE RECREAÇÃO E ESPORTES

08462242	025 - Manutenção Serviços Recreação/Desportos		
162	3111.01- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	4.000,00
164	3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar total ou parcialmente as dotações a seguir, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

0810 - DEPTO FOMENTOS AGROP.IND.COM.TUR.

11630251	033 - Construção Ampl/Melh.Parque Exposições		
187	4110 - Obras e Instalações	R\$	170.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL,
em 30 de outubro de 1996.

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná
DIA: 7-11-96
PÁGINA: 21

João Canfrides Betto
Prefeito Municipal